

EDITAL Nº 001/2023/PPGECIM

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE PERMANENTE E COLABORADOR

O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, da Fundação Universidade Regional de Blumenau, em conformidade com os termos do Capítulo XIX, da Resolução Nº. 17/2016, de 16 de maio de 2016, torna pública a abertura de vagas para o Processo de Credenciamento de Docente Permanente e Colaborador, nos termos que segue:

1 DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

- 1.1 São ofertadas **01 (uma) vaga para Docente Permanente** e **01 (uma) vaga para Docente Colaborador**, pertencentes ao quadro da FURB e/ou de Instituição de Ensino Superior e/ou de Pesquisa Externa, com titulação de doutorado, de qualquer área do conhecimento, para atuarem na área de concentração Ensino e Aprendizagem de Ciências e Matemática.

2 DAS LINHAS DE PESQUISA

- 2.1 As vagas são ofertadas para as linhas de pesquisa **Formação e Práticas Docentes em Contextos de Ensino de Ciências Naturais e Matemática** e **Recursos Educacionais em Ensino de Ciências Naturais e Matemática** cujo detalhamento está disponível no link Linhas de Pesquisa em www.furb.br/ppgecim.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para habilitar-se ao processo seletivo o candidato deverá comprovar a **média mínima de 80 pontos por ano em produção científica na Área de Ensino para classificar-se como permanente** e a **média mínima de 40 pontos por ano para classificar-se como colaborador**, considerando as produções bibliográficas e técnico-tecnológicas dos anos de **2019, 2020, 2021 e 2022** (as produções de 2023 serão somadas às de 2022 para efeito de cálculo da média).
- 3.2 As produções bibliográficas pontuadas são:
- a) artigos em periódicos indexados;
 - b) livros ou capítulos em livros (com conselho editorial);
 - c) artigos completos em eventos com comitê técnico científico;
 - d) artigos já aceitos para publicação em periódicos indexados pelo Qualis.
- 3.3 As produções técnico-tecnológicas pontuadas são:
- a) material didático/instrucional produzido;
 - b) curso de formação profissional ministrado;
 - c) tecnologia social produzida;
 - d) software/aplicativo desenvolvido;
 - e) eventos organizados;
 - f) relatório técnico produzido;
 - g) acervo: curadoria de mostras e exposições realizadas, acervos produzidos, curadoria de coleções, entre outros;
 - h) produto de comunicação desenvolvido;
 - i) manual/protocolo publicado;
 - j) carta, mapa ou similar produzido;
 - k) outros trabalhos relevantes desenvolvidos e relacionados à área de ensino.

3.4 A pontuação será feita usando o documento da área de Ensino vigente e o Qualis do período de 2017-2020.

4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá encaminhar para o e-mail ppgecim@furb.br com o título “INSCRIÇÃO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE”, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Currículo Lattes completo a partir do ano de 2019 (a comprovação das produções deverá estar disponível caso seja solicitada);
- b) Plano de Trabalho aderente a uma das linhas do PPGEICIM de, aproximadamente, 10 páginas A4 (em fonte Times New Roman 12 e espaçamento entre linhas de 1,5), indicando: proposta de um projeto de pesquisa; possíveis projetos de extensão/inserção social que podem ser realizados a partir da pesquisa; disciplina(s) que pode oferecer no Programa; outras atividades que possa realizar que seja de possível interesse do programa (opcional);
- c) indicação sobre a vaga pretendida – permanente ou colaborador.

5 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para efeitos de classificação serão considerados;

- a) a pontuação das publicações de acordo com a Área de Ensino da CAPES (peso 30%);
- b) a aderência do plano de trabalho ao Programa (peso 30%);
- c) a arguição com o candidato considerando seu interesse e disponibilidade para atuar no Programa (peso 40%).

5.2 Para fins de classificação, no item (a) o candidato com maior nota terá 10,0 e os demais a nota proporcional à pontuação do candidato de maior nota, considerando a vaga pretendida. O candidato que não comprovar a média de pontuação prevista no item 3.1 do presente edital, será desclassificado do processo seletivo não havendo a necessidade de atribuição de notas nos demais itens.

5.3 Para os itens (b) e (c), as notas serão atribuídas pela Comissão designada pelo Colegiado também podendo ser previamente desclassificado do certame o candidato cujo plano de trabalho não for considerado aderente às linhas de pesquisa do Programa. Nesse caso, o candidato não participará da etapa (c).

5.4 A nota mínima para credenciamento será 7,0 (sete).

5.5 A classificação final será feita pela ordem decrescente das notas.

6 DO APROVEITAMENTO DAS VAGAS

6.1 Em não havendo candidato classificado para a vaga permanente, o candidato classificado como colaborador, mas com pontuação suficiente para permanente, poderá ser aproveitado e credenciado como permanente, caso manifeste interesse.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O processo de credenciamento obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Período	Local
Inscrição	08 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2023	Por mail: ppgecim@furb.br
Homologação das inscrições e divulgação da agenda de arguição	23 de fevereiro de 2023	www.furb.br/ppgecim
Arguição com os candidatos	27 de fevereiro de 2023, no período matutino	Em local e horário específico a ser definido e comunicado por e-mail

Divulgação do resultado	28 de fevereiro de 2023	www.furb.br/ppgecim
--------------------------------	-------------------------	--

7.2 Dúvidas em relação à inscrição, ao processo seletivo ou a qualquer item deste edital podem ser sanadas pelo e-mail ppgecim@furb.br.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão designada pelo Colegiado.



Prof. Dr. Maurício Capobianco Lopes
Coordenador do PPGEICIM